



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 858 DE 13.01.1993.

Concede Subvenção, Autoriza concessão de uso e doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores Decreto e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de um terreno de propriedade deste Município, sito à rua Antonio Francisco de Ouro, s/nº, com uma área de 2.648,82 m2, destinado ao funcionamento da firma: P.C.J. Confecções Ltda, por um período de dois anos.

Art. 2º. Após dois anos de funcionamento da referida empresa, ficará o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do referido imóvel em definitivo mediante lavratura de escritura pública.

Art. 3º. Fica ainda o chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros.....) em forma de subvenções a fim de facilitar a instalação da empresa no imóvel supra citado.

Parágrafo único : A concessão de uso e doação do imóvel contido nos artigos anteriores 1º e 2º desta Lei, e a subvenção contida no artigo 3º desta Lei, tem por objetivo dar incentivo ao crescimento da empresa proporcionando a criação de novos empregos neste Município.

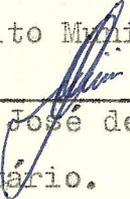
Art. 4º: Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ilicínea, 13 de Janeiro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Ailton José de Oliveira
Secretário.